



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA"

---

CONVITE Nº 08/2019

PROCESSOS Nº 1455/2019

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019, às 13h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimento enviado pela CBB ASFALTOS, referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no município de São Carlos.**

### QUESTIONAMENTOS

A Lei 8.666/93, atribui ao redator do edital, o dever de observar em seu conteúdo as condições de pagamento estipulada no instrumento convocatório, nos termos do Artigo 40, in verbis:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Grifo Nosso)

REFERENTE AO CONVITE Nº 08/2019, COMO NÃO ESTÁ PREVISTO NO PRESENTE EDITAL, SOLICITAMOS A GENTILEZA DE INFORMAR, QUAL SERÁ O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, NA EVENTUALIDADE DE OCORRER ATRASOS NOS PAGAMENTOS POR PARTE DA CONTRATANTE ?

### RESPOSTAS

A atualização financeira dos valores pagos em atraso pela Administração Pública é direito do fornecedor, previsto em lei.

Apesar de não constar no Edital esta condição, na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento do produto fornecido a correção dos valores se dará pela aplicação do IPCA, pró rata.

Este esclarecimento foi encaminhado ao licitante e será disponibilizado no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO C. ROSSATO  
Presidente

FERNANDO J. A. DE CAMPOS  
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES  
Membro